



Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Protocolo de Publicação Nº 423/2013

Ato 187

Período de Publicação 20/11/13

Flor do Sertão / SC 20/11/13

MUNICIPAL PÚBLICO

Flor do Sertão / SC 20/11/13

Responsável

LEI Nº. 598/2013

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

<b>01.00 - CÂMARA DE VEREADORES</b>	
01.01 - Câmara de Vereadores	
01.031 - Ação Legislativa	
01.031.0001 - Processo Legislativo	
01.031.0001.2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara de Vereadores	
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	28.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>28.000,00</b>

<b>06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301 - Atenção Básica	
10.301.0012 - Saúde Nota 1000	
10.301.0012.2.022 - Manutenção de Atividades de Saúde Pública	
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	161.000,00
Fonte: 0102 - Rec. Impostos e Transf. Impostos - Saúde	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>161.000,00</b>

<b>07.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244 - Assistência Comunitária	
08.244.0016 - Serviços de Proteção Social Básica	
08.244.0016.2.029 - Manutenção do CRAS	
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	68.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>68.000,00</b>

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 257.000,00



Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

<b>03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01 - Departamento de Administração	
28.843 - Serviço da Dívida Interna	
28.843.0041 - Encargos Especiais	
28.843.0041.0.001 - Amortização da Dívida Fundada Interna	
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	2.807,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>2.807,00</b>

<b>03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01 - Departamento de Administração	
24.722 - Telecomunicações	
24.722.0040 - Comunicando com o Mundo	
24.722.0040.1.014 - Projeto Comunicando com o Mundo	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	7.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>7.000,00</b>

<b>08.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
08.01 - Departamento de Agricultura	
20.601 - Promoção da Produção Vegetal	
20.601.0029 - Agricultura Sustentável	
20.601.0029.1.013 - Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	12.450,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>12.450,00</b>

<b>02.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122 - Administração Geral	
04.122.0002 - Administração Superior	
04.122.0002.2.002 - Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	40.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>40.000,00</b>



Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

<b>05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	
05.01 - Departamento de Educação	
12.361 - Ensino Fundamental	
12.361.0010 - Educar para o futuro	
12.361.0010.1.005 - Ampliação do CEPLM	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte: 0101 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>30.000,00</b>

<b>05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	
05.01 - Departamento de Educação	
12.365 - Educação Infantil	
12.365.0008 - Educação Infantil de Qualidade	
12.365.0008.1.004 - Ampliação do Pré-Escolar Municipal	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte: 0101 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>25.000,00</b>

<b>05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	
05.02 - Departamento de Cultura Esporte e Lazer	
27.812 - Desporto Comunitário	
27.812.0007 - Esporte é Vida	
27.812.0007.1.002 - Conclusão Construção Campo Municipal	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	43.400,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>43.400,00</b>

<b>05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	
05.02 - Departamento de Cultura Esporte e Lazer	
27.812 - Desporto Comunitário	
27.812.0007 - Esporte é Vida	
27.812.0007.1.003 - Construção de Centros Comunitários e Esportivos	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	60.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>60.000,00</b>

<b>07.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244 - Assistência Comunitária	



Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

08.244.0016 - Serviços de Proteção Social Básica	
08.244.0016.1.021 - Construção do Cras	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>20.000,00</b>

<b>09.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO</b>	
09.01 - Departamento de Infraestrutura	
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0039 - Tráfego Seguro	
15.453.0039.1.010 - Projeto Tráfego Seguro	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	12.440,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>12.440,00</b>

<b>07.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0019 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
08.243.0019.2.030 - Manutenção do PETI	
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	3.903,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>3.903,00</b>

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 257.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 20 dias do mês de Novembro de 2013.

  
ROGERIO PERIN  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Na data Supra

  
LEANDRO NEUHAUS  
Secretário da Administração